



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

Lido em
10-12-71

GABINETE DO PRESIDENTE

R E S O L U Ç Ã O

Nº. 01/71.-

(Proj. 01/71 de 18/11/71)

Data : 03 de dezembro de 1.971.-

Súmula : Fixa os vencimentos mensais do assistente da Câmara Municipal.-

A MESA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 03 (três) de dezembro de 1.971 aprovou, e ela promulga a seguinte

R-E-S-O-L-U-C-Ã-O :

Art. 1º. - Fica fixado em Cr\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros) mensais os vencimentos do assistente da Câmara Municipal, para o exercício de 1.972.-

Art. 2º. - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da verba própria consignada em orçamento para aquele exercício.-

Art. 3º. - Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º. (primeiro) de janeiro de 1.972, revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões, aos três dias do mês de dezembro do ano de 1.971.

Dr. José Ivo Alves da Rocha
Presidente

Waldir Grande
1º. Secretário